



Despacho N.º 08/2021

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 259.º da Lei n.º 75-B/2020 (Lei do Orçamento de Estado), que prorroga o prazo para “entrega e apresentação de teses ou dissertações”, ouvidos os membros do Conselho de Gestão, determino:

1. É prorrogado até 30 de julho de 2021 o prazo de entrega das Teses de Doutoramento;
2. É prorrogado até 05 de julho de 2021 o prazo de entrega dos Trabalhos Finais de Mestrado, realizando-se as provas de defesa públicas de 26 a 30 de julho de 2021.

A referida prorrogação não obriga à inscrição nem ao pagamento adicional de propinas, taxas ou emolumentos, nos termos do n.º 2 do artigo 259º do mesmo diploma legal.

As propinas eventualmente já pagas, relativas ao ano letivo 2020/2021, de alunos nas condições referidas no parágrafo anterior, serão reembolsadas, solicitando-se, para tanto, que estes contactem a Área Académica através de ticket, anexando o seu IBAN.

Lisboa, 27 de janeiro de 2021

O Presidente da FA.Ulisboa

Carlos Dias Coelho

Professor Catedrático

